UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
Colegiado de Graduação Licenciatura em Dança – 3409.5385
coldanca@eba.ufmg.br

RESOLUÇÃO 02/2011

"Estabelece normas e critérios para classificação dos candidatos à reopção e rematrícula"

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação Licenciatura em Dança da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º - Os candidatos às vagas de reopção e rematrícula existentes no Curso de Licenciatura em Dança deverão ser avaliados segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

I – classificação no Teste de Aptidão Específica;
II – análise de histórico escolar baseado no RSG;
III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - Os candidatos a rematrícula deverão estar vinculados à, no mínimo, à penúltima versão curricular.

Art. 4º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação dos testes de aptidão, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011

Professor Arnaldo Leite de Alvarenga
Coordenador *pro tempore*
Colegiado do Curso de Graduação Licenciatura em Dança

Prof. Arnaldo Leite de Alvarenga
Coordenador do Colegiado de Graduação
Curso de Dança
EBA/UFMG

Aprovado pelo coordenador "ad referendum" em 23 de maio de 2011